

A universidade pública e o Future-se: a valorização do capital como centro das relações acadêmicas

The public university and the Future-se draft law:
the valorization of the capital as the center of academic relations

Mauro Augusto Burkert DEL PINO¹

Resumo

O artigo analisa o novo modelo proposto para a universidade brasileira, tomando por base o Projeto de Lei intitulado Future-se. Trata-se de um estudo documental e bibliográfico exploratório que investiga o referido projeto a partir das transformações sociais, econômicas e culturais que acontecem em nível global. A partir de conceitos como “capitalismo universitário”, “precarização do trabalho” e “privatização da gestão escolar”, conclui-se que a reforma prevista pelo Future-se transforma a universidade pública brasileira na instituição necessária para as novas formas de relação entre capital e trabalho condizentes com a financeirização do capitalismo no século XXI.

Palavras-chave: Universidade Pública. Future-se. Capitalismo Universitário. Privatização do Ensino.

Abstract

This article analyzes the new proposed model for the Brazilian university based on the *Future-se* law project. This exploratory and bibliographical desk study investigates this project from the social, economic and cultural transformations that happen on a global scope. From concepts such as “university capitalism”, “precarious work” and “privatization of school management”, it is concluded that the reform envisaged by the law project *Future-se* shifts the Brazilian public university towards the institution model required for the new format of relationship between capital and work befitting the financialization of capitalism in the 21st century.

Keywords: Public University. Future-se. University Capitalism. Privatization of Higher Education.

1 Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, professor associado da Faculdade de Educação e do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPeL). E-mail: mauro.pino1@gmail.com.

Introdução

As transformações sociais, econômicas e culturais que acontecem em nível global constituem novas e necessárias relações entre capital e trabalho, estabelecendo, como uma grande e inexorável rede que tudo abarca, novas demandas para a valorização do capital. Transitamos para um sistema propriamente global, que impõe um fato singular: a existência de uma nova ordem mundial. As divisões espaciais que deram origem aos chamados primeiro, segundo e terceiro mundo perdem sentido. Como mostram Hardt e Negri (2001, p. 13), “nos deparamos com o Primeiro Mundo no Terceiro, o Terceiro no Primeiro, e o Segundo, a bem dizer, em parte alguma”.

Os processos produtivos dominantes acompanham novos fluxos globais, restringindo o papel da força de trabalho industrial e fazendo surgir a hegemonia do setor de serviços, um mercado de trabalho on-line, digital, baseado na informação e na automação. É esse universo que se expande e atinge todos os cantos do mundo (ANTUNES, 2018). A nova base material de produção da existência humana requer novas relações entre o capital e o trabalho. O Estado moderno, construído com as bases produtivas do fordismo, baseado em direitos e conquistas trabalhistas, desce do seu esplendor e deixa sua cadeira vaga para um Estado que não suporta relações fixas, estáticas, mecânicas e permanentes.

A flexibilidade das novas relações produtivas, baseada na chamada revolução tecnológica, na automação, na indústria 4.0, também chamada de revolução informacional (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2003), revela suas contradições com o Estado de bem-estar social e encontra seu par no neoliberalismo de mercado, um Estado mínimo desregulamentado e privatizado. Chegamos a uma ordem econômica determinada pelas corporações mundiais, pelas instituições financeiras internacionais, pela globalização e integração da produção, do capital, dos mercados e do trabalho.

Essas mudanças, como de resto em toda parte do mundo, atingiram violentamente o Brasil. Depois de um ciclo de avanços de programas sociais que visavam garantir e implementar os direitos conquistados na Constituição de 1988, que resultou em mais de uma década de melhoria nos indicadores sociais, especialmente no que tange à inclusão, à saúde, à educação e à geração de empregos (SADER, 2015), o século XXI parece querer se vingar por esses anos em que o Estado desenvolveu ferramentas políticas de desenvolvimento social.

Com os movimentos sociais de 2013 e a derrubada do governo de Dilma Rousseff (RICCI, 2018), criam-se as condições para o início de uma transformação radical no Estado brasileiro, necessária para o atual momento de globalização neoliberal, também chamado de mundialização financeira do capital (CHESNAIS, 2005). Essas modificações começam a se fazer notar

e a se fazer valer nos campos político, social, cultural e econômico. Todavia, para que possam prevalecer sobre a ordem instituída pós-ditadura militar no Brasil, precisam derrubar os pressupostos sociais, culturais e políticos inscritos da Constituição de 1988. As contradições entre as necessidades de valorização do capital com base na automação e os serviços da era digital não encontram abrigo nem na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nem na Constituição Federal. Criam-se, assim, as condições políticas e econômicas necessárias para a ascensão de um novo governo que, ao representar o modelo global do capitalismo financeiro, vai buscar impor as novas relações necessárias, o que significa alterar o ordenamento jurídico nacional.

A nova forma global de economia, chamada por Hardt e Negri (2001) de Império, reivindica o declínio da soberania dos Estados-nação, incapazes de regular as permutas econômicas e culturais. O crepúsculo da soberania moderna é fundamental para as relações tornarem-se mais independentes de controles políticos, mais flexíveis e desregulamentadas. O mundo global passou de uma economia industrial para uma economia de informação, tendo como resultado uma dramática descentralização da produção. Países inteiros passam a viver a “loucura da razão econômica” (HARVEY, 2018).

No caso brasileiro, impõe-se mudar muita coisa. A educação não fica fora desse processo. Acompanhamos nos últimos anos profundas reformas na educação básica, como a reforma do ensino médio (BRASIL, 2017a) e a proposta de um novo modelo para a universidade brasileira, o Projeto Future-se (BRASIL, 2019). É deste projeto de lei, que teve sua minuta conhecida em 17 de julho de 2019, com a abertura de consulta pública, que este artigo vai se ocupar. Trata-se de um estudo documental e bibliográfico exploratório (SEVERINO, 1984) que investiga o referido projeto a partir das transformações que acontecem em nível global. O objetivo é analisar as relações sociais, culturais e econômicas que subjazem ao projeto e suas implicações para a transformação da universidade pública brasileira na instituição necessária para as novas formas de relação entre capital e trabalho, neste momento de financeirização do capitalismo.

O Future-se e o futuro da universidade pública

As mudanças propostas pelo Future-se à universidade pública brasileira são imensas e de diversas ordens. Já são vários os textos produzidos buscando mostrar as alterações propostas e seu significado para o futuro da universidade pública em diferentes aspectos. Parece haver um consenso de que esse Projeto propõe um conjunto de modificações extremamente amplo e na direção contrária à história da universidade pública brasileira.

Para este artigo, interessa discutir que essas alterações têm uma motivação nas modificações derivadas da forma de valorização do capital em uma época de hegemonia global do capitalismo financeiro, em que passam a prevalecer a terceirização dos serviços sociais, a precarização do trabalho, a hegemonia do setor de serviços e a concentração ainda mais violenta de riquezas nas mãos de uma pequeníssima minoria. As Tecnologias de Informação e a Inteligência Artificial são alguns dos fundamentos dessas transformações. No campo do mundo do trabalho, diferentes profissões começam a desaparecer. Mais que isso, há prognósticos de “diferentes profissões serem assumidas por algoritmo de computador nos próximos vinte anos” (HARARI, 2016, p. 329). Evidentemente, é provável que surjam outras novas profissões, mas o trabalho será de novo tipo, com novas características e muito dividido em duas pontas. Por um lado, um conjunto de profissões com grande desempenho tecnológico e informacional, e, por outro, uma vasta massa de ocupações precárias que exigem grande flexibilidade contratual e nenhuma garantia jurídica (STANDING, 2017). Esta é uma das facetas da relação capital trabalho no capitalismo pós-moderno. Essas novas relações estão a exigir uma nova cultura no trabalho, com repercussões para a estrutura de Estado. O Estado da condição moderna aos poucos é parte de uma história remota. O Estado neoliberal assume a condição do modelo liberal em tempos de Império global.

O Projeto Future-se pode ser entendido como um grande regulador das novas relações necessárias ao novo momento de desenvolvimento das forças produtivas no campo da formação de nível superior e da produção do conhecimento. Como mostra Catini (2019, p. 24), “A questão de fundo é a mudança de papel dos direitos sociais e do Estado para gestão das populações neste momento histórico que vivemos”. Nas últimas décadas houve esforço importante no sentido de tornar a universidade pública mais inclusiva e aberta aos setores populares. O crescimento que resultou desse esforço está no centro da hostilidade à universidade pública encontrada no discurso governamental e em seus projetos. A universidade que estava sendo construída tinha forte relação com um projeto de país. Ainda, como nos mostra Santos (2019b, p. 31), “o neoliberalismo não está mais interessado em projetos de país. Para ele, a economia é uma só, capitalista e global, e as elites que a governam devem ser treinadas em universidades igualmente globais”. Universidades com vocação nacional não fazem sentido para os interesses do capital global. Ao contrário, são perigosos empecilhos que necessitam ser destruídos.

A motivação discursiva para o lançamento, pela Secretaria de Educação Superior do MEC, do Projeto Future-se está na intenção de equacionar o que considera ser um dos principais problemas das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), que inclui as universidades federais e os institutos federais de

educação, ciência e tecnologia, qual seja, seu alto custo para o Estado. Isso ocorreria mediante o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira por meio de parceria com Organizações Sociais (OS) e do fomento à captação de recursos próprios junto a empresas para pesquisa e desenvolvimento (P&D). Nesse sentido, o programa foi estruturado em três eixos: 1) Gestão, Governança e Empreendedorismo; 2) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; e 3) Internacionalização.

Ao analisar o Projeto, verifica-se o grande volume de alterações e regulamentações de leis do ordenamento jurídico brasileiro. Ao todo, são dezessete leis, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, a Lei de Incentivo à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica, a Lei da Carreira do Magistério Federal, a Lei da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), a Lei do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), a Lei do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social (PIPS), a lei que regulamenta os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, a Lei das Organizações Sociais, além de outras legislações de impacto tributário, a exemplo da lei do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados e a do Imposto de Renda². São alterações de profundo e amplo impacto que, em sendo feitas, atingirão a Constituição Federal, derrubarão preceitos como a autonomia universitária, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a gestão democrática. São alterações que vão atingir importantes conquistas que resultaram da luta e da resistência da classe trabalhadora desde o final do século XX.

Esse conjunto de mudanças legais é fundamental para possibilitar uma nova cultura acadêmica necessária ao modelo previsto pelo Future-se. Ao estabelecer um papel privilegiado para as Organizações Sociais na vida acadêmica, fica evidente o fim da autonomia universitária em seu sentido amplo. O contrato a ser estabelecido com Organização Social (OS) a ser contratada pelo MEC é amplo o suficiente para dar suporte à execução de atividades relacionadas aos três eixos do programa. A estratégia de inclusão das OS no interior das universidades é a porta de entrada para que as novas relações entre capital e trabalho passem a compor a nova cultura acadêmica, necessária às novas relações do século XXI. Como mostra Catini (2019, p. 24), “a privatização dos direitos sociais não se dá em detrimento do Estado ou de seu enfraquecimento, mas de seu fortalecimento como protetor dos direitos privados individuais”. É por meio das OS que o empreendedorismo acadêmico e as contratações precárias poderão habitar no

2 Para uma análise mais acurada da legislação a ser alterada, ver Nota Técnica do ANDES-SN sobre o Projeto Future-se (SILVA, 2019) em: <https://oppceufc.files.wordpress.com/2019/08/ajn_fut_anexo-circ293-19.pdf>.

meio acadêmico, possibilitando que a gestão universitária possa ser realizada em conjunto com empresas privadas e bancos, aos moldes do capitalismo financeiro. O caráter público da universidade, conquistado em um momento específico da história, cede espaço para os interesses privados, distanciando-se cada vez mais dos direitos sociais.

Quanto à noção de direitos sociais, é importante que seja entendida como uma forma histórica. Marx (1988, p. 137), em sua investigação sobre a mercadoria, já havia identificado que “a determinação do valor da força de trabalho contém, por conseguinte, um elemento histórico e moral”. Os direitos sociais não são elementos abstratos e permanentes, mas são o resultado de lutas sociais, da luta de classes, que pode fazer prevalecer uma determinada concepção ou sua oposta. A forma de produção da força de trabalho e a reprodução social de trabalhadores e trabalhadoras está no centro dessa luta. Enfraquecer a capacidade de organização e de reivindicação dos docentes é passo importante para compor a força de trabalho acadêmico de maneira flexível e com controle estrito, voltada para as necessidades do mercado.

Um conceito importante que nos ajuda a compreender os propósitos do Future-se e o que está se passando hoje nas Ifes é o de “capitalismo universitário”, desenvolvido por Boaventura de Souza Santos (2019a, 2019b). O autor mostra que o capitalismo produtivo, típico da modernidade fordista do século passado, tinha a universidade como um local apropriado para desenvolver competências e habilidades para o mercado. Hoje, o capital financeiro pretende transformar as universidades em parte do mercado. A universidade deixa de formar para o mercado e se constitui como parte do mercado (SANTOS, 2019a). Nada melhor, para que essa lógica se instaure em definitivo, que as Ifes sejam governadas como uma empresa. No caso em tela, no Future-se, por uma Organização Social.

É a partir dessa trajetória analítica que é formulado o “capitalismo universitário”. Para o autor (SANTOS, 2019b), esse processo se estabelece em cinco fases: primeiro, com a degradação financeira da universidade pública a partir da transferência de recursos para o setor privado; segundo, priorizando a formação da força de trabalho pretendida pela economia; terceiro, o ensino superior torna-se um mercado em que os estudantes, para entrarem, devem pagar; quarto, criam-se rankings das universidades, nos quais cada uma passa a ter um valor de mercado conhecido globalmente; e, na quinta fase, a universidade deve ser gerida como uma empresa privada capitalista. As fases do capitalismo universitário articulam o Future-se.

Foi justamente em uma conjuntura de bloqueio de 30% do orçamento de todas as Ifes do país que o Future-se foi anunciado. Nessa lógica, as condições de trabalho vão se deteriorando, e se torna cada vez mais fácil imputar a inoperância das Ifes à incompetência do público, defendendo o setor privado para a prestação de serviços educacionais. O sucateamento drástico originado no subfinanciamento

conduz primeiro à terceirização e, em seguida, induz à privatização. Como consequência, a transformação capitalista da universidade a impede de produzir conhecimento crítico, independente e livre.

A privatização da educação tem assumido diferentes formas de expressão nas políticas públicas de educação. Existem processos de privatização em que escolas são concedidas a privados. Lima (2018, p. 130) mostra que cada vez mais são frequentes casos de “criação de estatutos organizacionais fluidos e de regimes jurídicos híbridos, combinando direito público e direito privado, administração pública e gestão empresarial”. Trata-se de uma forma mais complexa de privatização que o autor conceitua como “privatização *lato sensu*”. O público importa e acolhe as ideias, técnicas e práticas do setor privado, transformando-se em um setor mais mercadológico e mais parecido com as empresas. Por meio da introdução de teorias e de modos de gestão privada no interior das organizações públicas, cria-se um discurso de modernização do setor público. De fato, é a introdução da cultura da competição e do empreendedorismo com o objetivo de estabelecer parâmetros de empresas privadas com sua cultura no setor público e na administração pública.

Esse processo não é novo. Nas últimas décadas, as políticas públicas em educação no Brasil já vinham sofrendo importantes mudanças de paradigma, buscando reorientar os objetivos, os processos de trabalho e as finalidades da educação pública. Essas políticas têm imposto uma regulação centrada na avaliação externa como parâmetro para medir a eficiência da gestão escolar, com esta ficando à mercê de valores de desempenho e de rankings que expressam nada mais do que a vontade do mercado. Essa regulação encontra seu fundamento na Nova Gestão Pública (NGP), que busca relacionar desempenho com financiamento.

A NGP tem sua base no

Novo Gerencialismo como tendência hegemônica influenciando concepções e práticas organizacionais dos serviços públicos, incorporando, nesse setor, a lógica concorrencial, em que o “empreendedorismo” é tomado como a força propulsora das mudanças. (OLIVEIRA; DUARTE; CLEMENTINO, 2017, p. 710).

Tomando como paradigma o mercado, a gestão passa pela realização de parcerias entre agências públicas e privadas, criticando a rigidez das estruturas governamentais. Os servidores públicos passam a ser altamente apontados como ineficientes e pouco comprometidos, colocando no centro do modelo os ataques às organizações estatais.

O crescimento das orientações da NGP se faz notar especialmente na educação básica desde os anos 1990. Forjando o argumento da racionalidade técnica e da

necessidade de maior eficiência do setor público, “introduziram mecanismos de gestão e organização escolar que corroboraram a deterioração das condições de trabalho, da carreira e da remuneração dos docentes” (OLIVEIRA; DUARTE; CLEMENTINO, 2017, p. 713). Faz parte do receituário da NGP a flexibilidade da legislação trabalhista, a liberdade de contratação temporária dos professores e a maior diversificação salarial. É nesse contexto que as Organizações Sociais surgem como estruturas gestoras da NGP nas Ifes.

Para tanto, há que se rever a legislação existente. E foi esse um dos principais papéis desempenhados pelo governo Temer após o impeachment da presidenta Dilma Rousseff. Coube ao governo do presidente Michel Temer criar as condições jurídicas para dar início às modificações legais que o Projeto Future-se pretende aprofundar. No seu governo foram aprovadas a chamada “PEC do final do mundo” (BRASIL, 2016), a terceirização das atividades no serviço público (BRASIL, 2018) e a reforma trabalhista e o trabalho intermitente (BRASIL, 2017b). Essas reformas estão no bojo da necessidade imposta pelo capital para reorganizar o Estado, especificamente o Estado brasileiro, à luz das necessidades de valorização do capital no século XXI, momento de desenvolvimento econômico quando os serviços se tornaram o grande espaço de acumulação capitalista de novo tipo a partir da retração da indústria e da agricultura.

Este momento é chamado por alguns autores como sociedade pós-industrial (BELL, 1974), outros o chamam de sociedade da informação (CASTELLS, 2000). Já Antunes (2018) analisa o tempo presente como sendo de transformação da produção capitalista, pois os serviços continuam com a produção na lógica capitalista. Segundo o autor, surge um novo proletariado de serviços, que gera lucro e também mais-valia. É no setor de serviço que aparece uma enorme proletarianização que atinge os motoboys, o setor de *fast food*, do qual faz parte a uberização do trabalho. A chamada Economia do Compartilhamento (SLEE, 2017) faz avançar a desregulação sobre todas as áreas de nossas vidas, desafiando as regras democráticas, remodelando as cidades e arrecadando bilhões para seus executivos. Desse processo, parece que nenhuma profissão se aparta, nem mesmo os docentes.

A realidade necessária da precarização do trabalho sob o capitalismo financeiro atinge a universidade. O Future-se passa a ser o instrumento necessário para dar forma e legalidade para o trabalho docente de novo tipo. Com a agora possível terceirização dos serviços de educação, surge a perspectiva de colocar sob controle das Organizações Sociais parte significativa de trabalhadoras e trabalhadores da educação das Ifes, com toda a instabilidade e precariedade derivadas dessa modalidade de prestação de serviço.

A precarização do trabalho docente passa a ser vislumbrada não apenas como ameaça, mas como realidade. O Future-se fomenta a competitividade, a

captação de recursos próprios e o empreendedorismo individual, desvirtuando o sentido democrático e social da universidade pública e transformando professores em empreendedores. Para Catini (2019, p. 27), “No ensino superior, o empreendedorismo nos coloca como captadores de recursos e competidores pelos mesmos fundos públicos e privados, nos transformando em gestores de projetos de pesquisa”. Por outro lado, desmonta as carreiras do magistério superior, a dedicação exclusiva e a tríade constitucional ensino-pesquisa-extensão. A contratação de docentes por meio de Organização Social colocará fim ao concurso público para docente, rompendo o vínculo com a instituição e sua dedicação voltada para a construção da própria universidade. Silva (2019, p. 11) sintetiza muito bem esse momento: “sai o professor pesquisador e entra o empresário do ensino”.

Algumas breves considerações

O empreendedorismo e a privatização são marcas importantes do Future-se. As organizações sociais foram concebidas como instituições do mercado financeiro para coordenar as políticas educativas, organizar práticas, contratar pessoas e comandar pesquisas científicas, controlando a universidade de ponta a ponta. O capital está a se apropriar da forma social da universidade pública na véspera de fazer surgir uma outra instituição, com as características do trabalho precário, da competição e da uberização. Sabe-se que toda organização financeira tem como razão de existir o lucro. Não estão em seus planos a benevolência e a melhoria das condições de vida de trabalhadoras e trabalhadores. Há razões, algumas aqui analisadas, para antevermos a ampliação da desigualdade entre estudantes de diferentes segmentos sociais, além de um futuro incerto, para dizer o mínimo, para quem ingressou ou pretende ingressar por cotas ou programas sociais.

O capitalismo universitário pretende que a eficiência econômica substitua a responsabilidade social. O Future-se é uma reforma capitalista da universidade, que não vai deixar futuro algum à universidade pública. Ao contrário, é uma contrarreforma que pretende eliminar o que persiste de público nas Ifes e introduzir a cultura do empreendedorismo e do trabalho incerto e precário.

A universidade pública e democrática, resultado das garantias da Constituição de 1988, se construiu na defesa do pluralismo e da liberdade acadêmica, tendo como pressuposto a produção de um conhecimento independente, livre e crítico, em que pesem todas as contradições dessa construção histórica. Todavia, no atual contexto de desenvolvimento do capitalismo financeiro, esse modelo de formação profissional e de produção científica em um país dependente e periférico afronta as elites retrógradas e os interesses de valorização permanente do capital.

As relações sociais, culturais e econômicas que subjazem ao Future-se transformam a universidade pública brasileira na instituição necessária para as novas e necessárias formas de relação entre capital e trabalho. Resistir à implementação desse programa é ir contra os planos do mercado, é dar possibilidade de vida à autonomia universitária, é defender a pesquisa livre e a soberania da formação humana.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BALL, Stephen J. **Educação Global S. A.**: novas redes de políticas e o imaginário neoliberal. Tradução de Janete Bridon. Ponta Grossa: UEPG, 2014.

BELL, Daniel. **O Advento da Sociedade Pós-Industrial**. São Paulo: Cultrix, 1974.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm>. Acesso em: 4 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Brasília: Presidência da República, 2017a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm>. Acesso em: 4 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. [S.l.: s.n.], 2017b. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/Lei-13467-2017.htm>>. Acesso em: 4 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018**. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9507.htm>. Acesso em: 4 abr. 2020.

BRASIL. **Projeto de Lei do Programa FUTURE-SE**. Institui o Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras – FUTURE-SE, e dá outras providências. Jul. 2019. Rio de Janeiro: UFRJ, 2019. Disponível em: <https://ufrj.br/sites/default/files/img-noticia/2019/07/projeto_de_lei_do_programa_future-se.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2020.

CASTELLS, Manuel. A era da informação: economia, sociedade e cultura. In: **A Sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2000. v. 1.

CATINI, Carolina. Educação: revelação de mais uma face da financeirização e privatização dos direitos sociais. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos** [online], São Leopoldo, ano 19, n. 539, p. 22-28, ago. 2019. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao539.pdf>>. Acesso em: 4 abr. 2020.

CHESNAIS, François (Org.). **A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configuração, consequências**. São Paulo: Boitempo, 2005.

HARARI, Yuval Noah. **Homo Deus: uma breve história do amanhã**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Império**. Tradução de Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2001.

HARVEY, David. **A loucura da razão econômica: Marx e o capital no século XXI**. Tradução de Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2018.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João F.; TOSCHI, Mirza S. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.

LIMA, Licínio C. Privatização lato sensu e impregnação empresarial na gestão da educação pública. **Currículo sem Fronteiras**, v. 18, n. 1, p. 129-144, jan./abr. 2018. Disponível em: <<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol18iss1articles/lima.pdf>>. Acesso em: 4 abr. 2020.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. vol. 1. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

OLIVEIRA, Dalila A; DUARTE, Alexandre W. B.; CLEMENTINO, Ana Maria. A Nova Gestão Pública no contexto escolar e os dilemas dos(as) diretores(as). **Revista Brasileira de Política e Administração em Educação**, v. 33, n. 3, p. 707-726, set./dez. 2017. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/view/79303>>. Acesso em: 4 abr. 2020.

RICCI, Rudá Guedes. Movimentos e mobilizações sociais no Brasil: de 2013 aos dias atuais. **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 42, n. especial 3, p. 90-107, nov. 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42nspe3/0103-1104-sdeb-42-spe03-0090.pdf>>. Acesso em: 4 abr. 2020.

SADER, Emir (Org.). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma**. São Paulo: Boitempo, 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Precisamos construir utopias para enfrentar o neoliberalismo**. Belo Horizonte: UFMG, 2019a. Disponível em: <<https://ufmg.br/comunicacao/noticias/boaventura-precisamos-construir-novas-utopias-para-enfrentar-o-neoliberalismo>>. Acesso em: 4 abr. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. O lucrativo mercado da educação e da ciência que extermina a universidade pública e democrática. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos** [online], São Leopoldo, ano 19, n. 539, p. 29-33, ago. 2019b. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao539.pdf>>. Acesso em: 4 abr. 2020.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez & Moraes, 1984.

SILVA, Leandro Madureira. **Considerações sobre o “Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras – FUTURE-SE”**. Brasília: Mauro Menezes & Advogados, 2019. Disponível em: <https://oppceufc.files.wordpress.com/2019/08/ajn_fut_anexo-circ293-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2020.

SLEE, Tom. **Uberização: a nova onda do trabalho precarizado**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

STANDING, Guy. **O precariado: a nova classe perigosa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.